



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A), DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

EDITAL N° 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2024 PMA

A **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, sociedade empresária de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.165-082, vem a essa Secretaria Municipal de Administração, solicitar esclarecimento do Pregão em epígrafe, com fundamento no Artigo 164 da Lei 14.133 de 2021, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

1. Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente solicitação de esclarecimento é tempestiva, tendo em vista que o a data da abertura da sessão pública é no dia 30 de agosto de 2024 e uma vez que o edital estipula o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, o prazo encerrar-se-á no dia 27 de agosto de 2024.
2. Sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3. O Pregão em referência tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento e manutenção de internet para atender a Secretaria Municipal de Administração (sede da prefeitura) e demais Secretarias.

DOS FATOS

4. A subscriteve tem interesse em participar do procedimento licitatório supramencionado.
5. Ao proceder à análise minuciosa do edital, constatou-se a necessidade de solicitar esclarecimentos adicionais para assegurar a conformidade com os requisitos estipulados para a participação na licitação em questão.



6. Costa no item 2, 1 do Termo de Referência:

2. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL

1. O serviço de internet link dedicado deverá ser prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da retirada da nota de empenho, a Internet da SEDE da Prefeitura Municipal de Aperibé e demais secretarias, localizada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, Nº1- Bairro Verdes Campos- Aperibé-RJ, acompanhados de nota fiscal, no horário de 12hrs as 17hrs;

7. Da análise do item supracitado, constata-se que o endereço informado corresponde à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, Nº1, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ. Contudo, ao realizar a busca das coordenadas geográficas no Google Maps, não é possível localizar o referido endereço. Além disso, observa-se que, além da inexistência do endereço mencionado, a sede da Prefeitura Municipal encontra-se em um endereço distinto, situado na Rodovia Presidente João Goulart, Aperibé-RJ, 28495-000 (coordenadas: -21.61781488666843, -42.11767608845588)?

8. Qual o endereço correto?

9. É importante ressaltar que, conforme especificado na composição do item 1, o serviço de fornecimento de link de internet dedicada destina-se ao atendimento das demandas da sede da Prefeitura e das demais secretarias municipais.

10. As demais secretarias estão localizadas no mesmo endereço? Quantos pontos serão fornecidos? Ademais, o valor de referência é para cada ponto?

11. No item 2, 2 do Termo de Referência, consta o seguinte:

2. O serviço de internet de Banda Larga deverá ser prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da retirada da nota de empenho, localizado no Prédio do Oliveiros, na Rua Anibal Cortes, nº.46 - Centro- Aperibé-RJ,

12. Observa-se que o endereço informado para o serviço de banda larga corresponde à Rua Aníbal Cortês, 46, Centro, Aperibé-RJ, 28495-000, o qual, segundo verificação no Google Maps, é a localização do Colégio Oliveiros Pereira da Silva.

13. O endereço fornecido está correto?



14. Além disso, observa-se que foi informado apenas um endereço para o serviço de banda larga. Contudo, conforme especificado do item 2, é solicitado 1 Gbps para a Junta Militar, 1 Gbps para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e 1 Gbps para a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Aperibé-RJ.

15. Esses serviços serão prestados no mesmo endereço? O valor estimado corresponde a 1 Gbps ou aos 3 Gbps.

CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, requer-se:

17. Que essa Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aperibé-RJ esclareça e confirme os seguintes pontos:

a) A confirmação e, se necessário, a correção do endereço informado como Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 1, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ, que não pôde ser localizado no Google Maps, considerando que a sede da Prefeitura está situada na Rodovia Presidente João Goulart, Aperibé-RJ, CEP 28495-000;

b) A indicação clara dos endereços das demais secretarias municipais que serão atendidas pelo serviço de internet dedicada, caso não estejam situadas no mesmo local da sede da Prefeitura. Caso estejam no mesmo local, solicita-se o número exato de pontos de conexão a serem instalados em cada uma dessas secretarias, bem como se o valor de referência de R\$ 2.315,00 é aplicável a cada ponto individualmente, no caso de múltiplos pontos;

c) A indicação dos endereços corretos e completos para a instalação dos serviços de banda larga, incluindo a Junta Militar, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e a Ouvidoria da Prefeitura Municipal, além da confirmação de que o valor unitário de R\$ 613,50 refere-se ao fornecimento de 1 Gbps para cada uma dessas repartições ou se abrange a totalidade dos 3 Gbps requisitados.

Fortaleza, 22 de agosto de 2024

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ 41.644.220/0001-35

